

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 22 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 88-A/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA GÉSSICA NOGUEIRA SILVA TARGINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **GÉSSICA NOGUEIRA SILVA TARGINO**;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos previstos no art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 01/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), para a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GÉSSICA NOGUEIRA SILVA TARGINO**, matrícula nº **2054930**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, pelo prazo de **03 (três) meses**.

Art. 2º A licença será usufruída no período de **22 de maio de 2026 a 22 de agosto de 2026**, com todos os direitos e vantagens assegurados pela legislação vigente.

Art. 3º Durante o período de gozo da licença, a servidora permanecerá afastada de suas atividades funcionais, sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **22 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima/PB, em 22 de maio de 2026.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Adjamir Souza da Silva
Prefeito Constitucional